



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Email _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a pagina www.caibi.sc.gov.br nesta data
copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa,
solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao
departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail
compras@caibi.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação
de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de
quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo **MELHOR OFERTA GLOBAL**, para ALIENAR por venda o Lote Urbano nº (8) da quadra nº (1) do loteamento denominado Condomínio Industrial, assim descrito e caracterizado: lote nº (08), com área de 504,66 (quinhentos e quatro vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: AO NORTE: 36,87 metros, com o lote urbano nº (8-A), da prefeitura municipal de Caibi –SC, ou quem de direito; AO SUL: 35,14 metros, com o lote urbano nº 07) da Prefeitura Municipal de Caibi, ou quem de direito; ao LESTE, 14,90 metros com parte do lote urbano nº (03) da Prefeitura Municipal de Caibi, ou quem de direito e ao OESTE 13,21 metros com a Rua Vitório Rocco Gallon, conforme matrícula nº 10.315 do CRI da Comarca de Palmitos SC, redigida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e **Lei Municipal nº 2.420/2015 de 05 de Maio de 2015**, e que estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas até as **09:00 horas** do dia **09/07/2015** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, sito a Rua dos Imigrantes, 499 em Caibi –SC.

1 - DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO é alienação por venda do Lote Urbano nº. (08) da Quadra nº (01) do Loteamento denominado Condomínio Industrial:

Item	Descrição
1	Lote Urbano nº (8) da quadra nº (1) do loteamento denominado Condomínio Industrial, assim descrito e caracterizado: lote nº (08), com área de 504,66 (quinhentos e quatro vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: AO NORTE: 36,87 metros, com o lote urbano nº (8-A), da prefeitura municipal de Caibi –SC, ou quem de direito; AO SUL: 35,14 metros, com o lote urbano nº 07) da Prefeitura Municipal de Caibi, ou quem de direito; ao LESTE, 14,90 metros com parte do lote urbano nº (03) da Prefeitura Municipal de Caibi, ou quem de direito e ao OESTE, 13,21 metros com a Rua Vitório Rocco Gallon, conforme matrícula nº 10.315 do CRI da Comarca de Palmitos SC

- 1.2- A alienação será efetuada exclusivamente para interessados em desenvolver atividades industriais sobre o imóvel, cuja Escritura Pública será outorgada com cláusula Resolutiva, em que o adquirente não poderá transferir a propriedade e deverá manter as atividades industriais pelo período 10 (dez) anos, sob pena de reversão ao patrimônio Público do Município.

2 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

2.1- Envelope de Habilitação:

ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2015
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2015
PROPONENTE:.....
ABERTURA: 09/07/2015 HORA: 09:00

2.2- Envelope de Proposta:

ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2015
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2015
PROPONENTE:.....
ABERTURA: 09/07/2015 HORA: 09:00

3- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação as empresas:

3.1.1- Cadastradas ou não na Seção de Cadastros do MUNICÍPIO DE CAIBI;

3.1.2- Que atendam às condições deste edital, bem como apresentarem os documentos nele exigidos;

3.1.3 – Não estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE CAIBI.

4- HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1- No envelope de habilitação o proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

4.1.1- HABILITAÇÃO FISCAL

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

4.1.2- REGULARIDADE DE EMPREGO DO MENOR

a) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida a menos de 60(sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do último exercício social.

4.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração expressa dando concordância a todas as cláusulas e condições do presente edital.

b) Declaração que tomou conhecimento da localização e situação em que se encontra o lote.

4.2- No envelope da proposta o proponente deverá apresentar:

4.2.1- A proposta propriamente dita, datilografada ou digitada em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal.

4.2.2- Valor oferecido para pagamento do objeto descrito no item nº 1.1 deste edital.

4.3- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.4- Quaisquer inserções na proposta que estejam previstas no edital convocatório serão desconsideradas e tidas inexistentes, aproveitando-se da proposta o que for coerente com o instrumento convocatório.

5- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1- Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas.

5.2 Após às **09:00 do dia 09 de Julho de 2015**, estará encerrado o prazo para apresentação dos envelopes, tanto o da documentação de habilitação e proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.3- Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender a qualquer uma das exigências previstas no presente edital.

5.3.1- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, que munida de documento de **identidade de procuração registrada em cartório e contrato social** tenha poderes para falar em seu nome em qualquer fase da licitação. Em se tratando de sócio deverá apresentar somente cópia do contrato social e documento de identidade.

6.2-Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.2.3- O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitações no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, ou quando esta o exigir;

6.2.3.1- A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

7-DO JULGAMENTO

7.1- O julgamento será iniciado **às 09:00 do dia 09 de Julho de 2015** no local e endereço indicados no preâmbulo deste edital e será efetuado em duas fases distintas, a saber:

7.2- **Habilitação:** A comissão abrirá os envelopes e os documentos neles contidos serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos. A comissão de licitações analisará a documentação definido as habilitações e inabilitações, abrindo o prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada. Contudo, se todos os proponentes estiverem presentes ou através de pessoa legalmente habilitada a representá-los, havendo interesse, podem desistir do direito de recurso referente a esta fase, conforme os incisos II e III do artigo 43 da mesma Lei, o que se caracterizará por constar na ata a respectiva opção. A comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, ou realizar diligências se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação. O inabilitado receberá de volta seu envelope-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

proposta intacto, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.3- Proposta: Somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A comissão abrirá os envelopes das propostas das proponentes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital. Os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Caso a Comissão julgue necessária, o seu critério exclusivo poderá suspender a reunião, efetuando o julgamento das propostas, sem a presença de todos os representantes dos participantes.

7.3.1- O julgamento das propostas será feito pelo maior valor ofertado para pagamento.

7.3.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão da vencedora se dará por sorteio.

8- DO VALOR MINIMO ADMITIDO PARA EFEITOS DA PROPOSTA

8.1- O valor mínimo admitido para efeitos desta licitação e de proposta a ser apresentada pelas proponentes é de **R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)**. Proposta apresentada abaixo deste valor será automaticamente desclassificada.

9 - DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1 - O Vencedor desta licitação deverá recolher a vista o valor proposto mediante depósito bancário, antes do recebimento do bem adquirido;

9.2 - Caso o depósito seja feito em cheque, este somente será liberado após sua compensação.

10-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1- Após homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar a escritura pública.

12 -DA ESCRITURA PÚBLICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

12.1-Publicada a homologação do resultado do julgamento, a Prefeitura Municipal intimará a adjudicatária para que a mesma compareça ao Setor competente para assinatura da respectiva escritura pública.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1- O prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura da escritura pública, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.
- 13.2- A adjudicação do objeto do presente edital ocorrerá através de ato do Poder Executivo Municipal.
- 13.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município;
- 13.4- Os interessados que desejarem maiores esclarecimento sobre o presente edital deverão dirigir-se ao Setor de Compras e Licitações do Município de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, 499 na cidade de Caibi –SC no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 hs de segunda a sexta feira.
- 13.5- Ficam as proponentes cientes de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto a suas cláusulas e condições como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do objeto licitado.

Caibi, 03 de Junho de 2015

DILAIR MENIN
PREFEITO MUNICIPAL

IRACI ANTONINHO FAZOLO
ASSESSOR JURIDICO
OAB: nº 15054